



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3791/2023

Data da disponibilização: Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª Nº 2366/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Designa a equipe que atuará na edição da Justiça Itinerante em Divinópolis de Goiás e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 14.057/2023,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 3º, inciso IV, da Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 67/2013, que institui o Grupo de Trabalho da Justiça Itinerante; e

CONSIDERANDO o que consta no PROAD nº 14.057/2023, que trata da participação deste Regional na edição da Justiça Itinerante promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no município de Divinópolis de Goiás, no período de 28 a 31 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe que atuará na edição do Programa Justiça Itinerante, a ser realizada na cidade de Divinópolis de Goiás, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de 28 a 31 de agosto de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

I – CÉSAR SILVEIRA, Juiz Coordenador da Comissão de Justiça Itinerante;

II – CLEBER PIRES FERREIRA, Secretário-Geral Judiciário;

III – MARIA AUXILIADORA COSTA FERREIRA, lotada na Divisão de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual; e

IV – RONALDO BARBOSA DA SILVA, lotado na Seção de Manutenção de Microinformática.

Art. 2º Autorizar o pagamento de 3,5 diárias a cada um dos integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2370/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 21 a 28 de agosto de 2023, e revoga a Portaria TRT 18ª nº 2310/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 706/2023 (PROAD nº 10.322/2023),

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007 e 59/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 22, de 27 de março de 2018, e das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 2007/2018 e 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO a convocação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar no Gabinete da Desembargadora Wanda Lúcia Ramos da Silva, no período de 4 de agosto a 4 de setembro de 2023, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 2188/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssimo Juiz Convocado CELSO MOREDO GARCIA e a servidora ISABELA RABELO DE CARVALHO MONFERRARI para atuarem no plantão judiciário do 2º grau de jurisdição, no período de 21 a 28 de agosto de 2023, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE e a servidora CAROLINA BARONI SCUSSEL FRANCO para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 21 a 28 de agosto de 2023, no telefone (62) 3222-5100.

Art. 3º Designar o Oficial de Justiça ALEXANDRE ALBANO COSTA FALCON para atuar no plantão judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 21 a 28 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O Núcleo de Logística da Secretaria de Material e Logística providenciará o transporte do Oficial de Justiça, em caso de necessidade.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TRT 18ª nº 2310/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Portaria GP/SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 2334/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Torna sem efeito a Portaria TRT 18ª nº 2247/2023, que designou a servidora KARLA SOUZA MELO, código s202771, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da Corregedoria Regional, ocupado pelo servidor FÁBIO OLIVEIRA BORGES JÚNIOR, código s100987.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 14.998/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª nº 2247/2023, que designou a servidora KARLA SOUZA MELO, código s202771, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da Corregedoria Regional, ocupado pelo servidor FÁBIO OLIVEIRA BORGES JÚNIOR, código s100987, no período de 9 e 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2375/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Designa, em caráter excepcional, a servidora KÊNIA GARCIA MARTINS, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Pagamento de Servidores, no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 15.672/2023,

CONSIDERANDO o teor do artigo 10, inciso II, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, que determina que a autoridade competente poderá designar previamente substituto(a) em caráter excepcional quando do impedimento do substituto eventual;

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, a servidora KÊNIA GARCIA MARTINS, código s202678, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Pagamento de Servidores, ocupado pelo servidor PAULO VINICIUS MENDONÇA CORREA, código s203325, no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria SGP

PORTARIA TRT 18ª Nº 2367/2023

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 Secretaria-Geral da Presidência

Secretaria-Executiva

Institui Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar proposta para normatizar a Política de Conflito de Interesses no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Proad) nº 11.646/2023,

CONSIDERANDO os princípios reitores da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, encartados no

caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente os da moralidade e da impessoalidade;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, que, sendo princípio básico do sistema de controle interno, consiste na separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações, com o objetivo de evitar conflitos de interesses, ao repartir as funções entre os agentes públicos para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar uma mesma atividade, conforme disposto no Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no Acórdão nº 5.615/2008-TCU-2ª Câmara, nas diretrizes para as Normas do Controle Interno do Setor Público da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI e no item 8.1.1 do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) nº 020315;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO a decisão da Presidência do Tribunal carreada como doc. 4 dos autos do Processo Administrativo (Proad) nº 11.646/2023,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar, à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, proposta para a normatização de política de conflito de interesses.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º será composto pelos seguintes membros:

- I – um(a) Desembargador(a) do Trabalho, a ser indicado pela Presidência do Tribunal, ao(à) qual caberá a coordenação dos trabalhos;
- II – um(a) Juiz(Juíza) do Trabalho, titular ou substituto(a), a ser indicado(a) pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (Amatra18), ao(à) qual caberá a vice-coordenação dos trabalhos;
- III – o Secretário-Geral da Presidência;
- IV – o Secretário-Geral Judiciário;
- V – o Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégica; e
- VI – o Diretor-Geral;

Parágrafo único. Os(as) suplentes serão designados(as) nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos do referido Grupo de Trabalho e terão direito a voto quando do não comparecimento do(a) membro(a) titular.

CAPÍTULO III DA AFINIDADE TEMÁTICA

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria associar-se-á ao Comitê de Governança e Estratégia do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. A associação referida no caput deste artigo consiste na comunicação ao Comitê de Governança e Estratégia das deliberações tomadas e dos resultados alcançados pelo Grupo de Trabalho, nos termos do art. 33 da Resolução nº 325/2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I – elaborar estudos e apresentar, à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, proposta para a normatização de política de conflito de interesses;
- II – propor as ações necessárias para a implementação das soluções sugeridas;
- III – definir regras gerais de atuação dos agentes públicos, de forma a evitar o conflito de interesses; e
- IV – propor políticas de repartição de funções administrativas entre os agentes públicos, com o objetivo de evitar atividades incompatíveis exercidas por uma mesma pessoa, tais como de autorizar, aprovar, executar, controlar e de contabilizar as operações.

Art. 5º Cabe ao(à) coordenador(a) do Grupo de Trabalho:

- I – convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - II – comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo(a) vice-coordenador(a);
 - III – estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
 - IV – zelar pela eficiência do colegiado;
 - V – mediar conflitos no âmbito do colegiado;
 - VI – imprimir celeridade aos processos de deliberação;
 - VII – assinar as atas de reunião; e
 - VIII – justificar eventual descumprimento do calendário.
- Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO V DO APOIO EXECUTIVO

Art. 6º A Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria.

§1º Cabe à UAE:

- I – receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;
- II – enviar aos membros do Grupo de Trabalho as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;
- III – convidar os membros para as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;
- IV – providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
- V – registrar as atas das reuniões e colher a assinatura do(a) coordenador(a);

VI – fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII – monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao Grupo de Trabalho; e

VIII – providenciar e fornecer informações a respeito do Grupo de Trabalho, quando requeridas por parte interessada.

§ 2º Cabe ao(à) titular da UAE:

I – zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II – manter atualizadas as informações do Grupo de Trabalho no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III – dar ciência ao(à) coordenador(a) do Grupo de Trabalho sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV – reportar ao(à) coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do Grupo de Trabalho e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V – reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

§ 4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos do Grupo de Trabalho, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 7º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º As reuniões do Grupo de Trabalho poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º Se ocorrerem duas ou mais reuniões no mesmo mês, faculta-se ao Grupo de Trabalho, com a concordância de seu(sua) coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.

Art. 8º O Grupo de Trabalho poderá convidar, para participar como colaboradores(as), sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VII DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 9º As atas de reunião do Grupo de Trabalho conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I – a data, o horário e o local da reunião;

II – o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III – as deliberações tomadas;

IV – o(a) responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e

V – os nomes dos(as) participantes.

§1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do(a) coordenador(a), podendo ainda conter as assinaturas dos demais membros presentes e convidados(as).

§ 2º As pautas deverão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.

§ 4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja cumprido.

CAPÍTULO VIII DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 10. Para abertura da reunião do Grupo de Trabalho será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o(a) coordenador(a) ou o(a) vice-coordenador(a).

Art. 11. As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Todos os membros do Grupo de Trabalho terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do(a) coordenador(a) ou, na sua ausência, do(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar no mesmo prazo o respectivo Relatório Final com a proposta para a normatização de política de conflito de interesses, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/DGMAG
PORTARIA TRT 18ª Nº 2341/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14591/2023;
CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pela Diretora de Secretaria do Posto Avançado de Porangatu para o Excelentíssimo Juiz Ranúlio Mendes Moreira, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu e Posto Avançado de Porangatu;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Diretora de Secretaria do Posto Avançado de Porangatu, de que a organização da pauta foi realizada com base na complexidade dos processos e considerando também a atuação do magistrado no Cejusc Digital;
CONSIDERANDO os termos dos Provimentos SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;
CONSIDERANDO a necessidade de se observar os termos da Portaria TRT 18ª n. 1808/2023, em que há recomendação de que sejam realizadas no mínimo quatro audiências de instrução por turno para justificar o deslocamento e o respectivo pagamento de diárias; e
CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 635/2022; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, excepcionalmente, o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 08 a 10 de agosto de 2023, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz RANÚLIO MENDES MOREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, no percurso Uruaçu – Porangatu – Uruaçu, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais no Posto Avançado de Porangatu, conforme PA Nº 14591/2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2343/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 15056/2023,
CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz Substituto Guilherme Bringel Murici, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e Posto Avançado de Pires do Rio no período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº. 1206/2023;
CONSIDERANDO a solicitação de diárias formalizada pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás para o Excelentíssimo Juiz Guilherme Bringel Murici;
CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;
CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª n. 1808/2023, em que há recomendação de que sejam realizadas no mínimo quatro audiências de instrução por turno para justificar o deslocamento e o respectivo pagamento de diárias; e
CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 953/2019; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 08 a 10 de agosto de 2023, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, no percurso Goiânia – Palmeiras de Goiás – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, conforme PA Nº 15056/2023.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 15 a 17 de agosto de 2023, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, no percurso Goiânia – Palmeiras de Goiás – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, conforme PA Nº 15056/2023.

Art. 3º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 22 a 24 de agosto de 2023, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, no percurso Goiânia – Palmeiras de Goiás – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, conforme PA Nº 15056/2023.

Art. 4º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 29 a 31 de agosto de 2023, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, no percurso Goiânia – Palmeiras de Goiás – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, conforme PA Nº 15056/2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2372/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 15613/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Excelentíssima Juíza do Trabalho **ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO**, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, 10 (dez) dias de prorrogação da licença para tratamento da própria saúde, no período de 8 a 17 de agosto de 2023, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, bem como do artigo 82, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, subsidiariamente aplicada.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2344/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 15187/2023,

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pela Diretora de Secretaria do Posto Avançado de Iporá para o Excelentíssimo Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá, Auxiliar fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014, que vincula o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá à Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos;

CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª n. 1808/2023, em que há recomendação de que sejam realizadas no mínimo quatro audiências de instrução por turno para justificar o deslocamento e o respectivo pagamento de diárias;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno; e

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, no dia 18 de agosto de 2023, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, auxiliar fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no percurso São Luís

dos Montes Belos - Posto Avançado de Iporá - São Luís dos Montes Belos, bem como o pagamento do reembolso de transportes.
Motivo da viagem: realizar audiência presencial no Posto Avançado de Iporá, conforme PA Nº 15187/2023.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL
Portaria
Portaria DG
PORTARIA TRT 18ª Nº 2374/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O

DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na

S.D. (SIGEO) nº 897/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 24/08/2023, às servidoras JULIANA SOARES GUIMARÃES, MARINA JUNQUEIRA CANÇADO, ambas Analista Judiciário e MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Iporá-GO.

Motivo: Desempenhar atividades da Caravana da Saúde, conforme PROAD nº 1870/2023.

Art. 2º Revogar a Portaria TRT 18ª DG nº 2288/2023, de 15 de agosto de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho
Despacho SGPE
Extrato

Processo Administrativo nº: 15420/2023

Interessado: FLÁVIO DE JESUS LOIOLA

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 15744/2023 (PROAD)

Interessado(a): ERICK JORGE LOUIS MENDES NOLÊTO

Assunto: Ausência para fins de doação de sangue

Decisão: Deferimento

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 15079/2023 (PROAD)

Interessado(a): ANAPAUULA DE DEUS PIRES VILELA

Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 06/08/2023 a 13/8/2023.

Decisão: Deferimento.

Extrato PA 15.564/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Processo Administrativo nº: 15.564/2023
Interessado: THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Decisão: Deferido

-

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 15769/2023
Interessado(a): ROBERTO MACHADO FERNANDES
Assunto: Interrupção de férias
Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 2362/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 13812/2023,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 2 de agosto de 2023, a PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1377/2022, que concedeu o regime de teletrabalho ao servidor ALISSON MOURA LUDUVICE, código s202704, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Seção de Correição.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2369/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 15022/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor RODRIGO MOREIRA SIMÃO (s202963), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Especialidade Contabilidade, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade INTEGRAL, a partir de 1º/9/2023 a 1º/3/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2371/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo PROAD n. 15707/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho, na modalidade integral, do servidor THIAGO CAMPAGNARO CREVELIN (s202953), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na Secretaria de Auditoria, a partir de 10/9/2023 a 9/9/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGJ	1
Portaria GP/SGPE	2
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	3
Portaria	3
Portaria SGP	3
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	5
Portaria	5
Portaria SCR/DGMAG	6
DIRETORIA GERAL	8
Portaria	8
Portaria DG	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Despacho	8
Despacho SGPE	8
Portaria	9
Portaria SGPE	9